

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0805001/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA (PROGRAMA PRONAT) ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 797218/2014 MDA/CAIXA, PROCESSO Nº 1.012.540-54/2014 CONTRATO FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**ABERTURA: 13/07/2015 - às 09 horas.**

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, instituída pela **Portaria** 0117/2013 de 05/03/2013, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 022/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado, além das condições previstas neste edital e seu anexo, conforme dispõe as cláusulas a seguir:

#### 1 - DA ABERTURA

1.1. A Pregoeira receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: **Sala da Comissão de Licitação**, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Travessa Belém, 786, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso – Pará.

DATA DE ABERTURA: **13/07/2015**.

HORÁRIO: **09h, horário local**.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.3. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este pregão, com respeito ao (à):

- 1.3.1. **credenciamento** dos representante(s) legal(ais) da licitante(s);
- 1.3.2. recebimento dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**;
- 1.3.3. abertura do(s) envelope(s) **“Propostas”**;
- 1.3.4. divulgação da(s) **licitante(s) classificada(s) e desclassificado(s)**;
- 1.3.5. condução dos trabalhos aos **lances verbais**;
- 1.3.6. abertura do(s) envelope(s) **“Documentos”** da(s) **licitantes (s) detentora(s) do(s)**

**menor(es) preços.**

#### 2 - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA (PROGRAMA PRONAT) ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 797218/2014 MDA/CAIXA, PROCESSO Nº 1.012.540-54/2014 CONTRATO FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

### **3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação as empresas que:

3.2. Não estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal.

3.3. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.4. Não poderão participar deste certame, ainda, servidor, entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou, ainda, sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.

3.5. Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, enquanto durar a punição.

3.6. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

3.7. Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no item 1.1 deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame ou recebimento de qualquer documento.

### **4.0 - REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE: CREDENCIAMENTO**

4.1. Na data, hora e local designado no item 1.1 deste edital, os interessados ou representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira, munidos dos seguintes documentos:

4.1.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, no qual deverá conter poderes expressos do outorgado para exercer direitos e assumir obrigações em nome da outorgante, tais como formular lances verbais ou deles desistir, negociar preços, interpor e desistir de recursos, dentre outros, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal dos sócios e representante.

4.1.1.1. No ato deverá ser apresentada fotocópia autenticada do respectivo estatuto social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

4.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente, representante ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

4.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.

4.1.4. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (Anexo III).

4.1.5. Em se tratando de Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento de Registro Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU em 22/05/2007) ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL não superior a 60 dias.

4.2. O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5 - DOS ENVELOPES:**

5.1. A Documentação necessária à Habilitação (Item 7), bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

ENVELOPE 1 : "DOCUMENTOS DE PROPOSTA"

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

Pregão Presencial Nº 018/2015

(Razão Social da Proponente, CNPJ, telefone e endereço eletrônico)

ENVELOPE 2 : "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

Pregão Presencial Nº 018/2015

(Razão Social da Proponente, CNPJ, telefone e endereço eletrônico)

## 6 - DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso comum, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ/MF e qualquer outro dado considerado relevante, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e nela deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão levados em consideração no julgamento:

a) Orçamento discriminado em preços unitário expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

b) Prazo de validade mínimo da proposta de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar outro de prazo inferior, subentender-se-á **60 (sessenta) dias**;

c) Apresentar catálogo do fabricante do item cotado, contendo todas as especificações possíveis e dados de procedência, em língua portuguesa do Brasil, neste caso indicando expressamente a sua marca, modelo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

d) Prazo de entrega do objeto licitado, o qual deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Compra;

f) Prazo e condições de pagamento, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias após o ateste na respectiva nota fiscal da empresa fornecedora do recebimento dos produtos pelo setor competente.

g) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

6.1.1 O(a) pregoeiro(a) poderá corrigir eventuais erros formais constantes na proposta, desde que não digam respeito a valores.

6.2. Após a apresentação da proposta não cabe desistência por parte da empresa em participar do processo.

6.3. Na hipótese de alteração de marca de produto, por questões comprovadamente independentes da vontade da licitante vencedora, por outra de características qualitativas

similares, deverá a mesma ser submetida à avaliação técnica do responsável nomeado pelo Município, ficando a permuta do produto vinculada a aceitação da nova marca ofertada.

6.3.1. No caso acima, ficará a Fornecedora obrigada a manter o preço do produto com marca originalmente cotada, caso o custo do novo produto seja de valor superior aquele.

6.4. A proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o perfeito fornecimento do objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o Município aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer outra despesa pelo fornecimento. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente no Estado do Pará, ao qual se destinam os produtos.

6.5 A Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral.

6.6 As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

6.7 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário não for passível de leitura e entendimento do objeto.
- d) Não informarem a marca dos produtos ofertados.

6.8 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

6.9 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores aos praticado no mercado.

**6.10 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.**

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. Os documentos abaixo mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial. O Município não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile.

### **7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente, quando a atividade assim exigir.

### **7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal / Certidão quanto à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social – CND, com validade em vigor.
- e) Prova de situação regular perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual ou Municipal seja(m), Positiva(s), deverá(ão) constar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo, nos termos do art. 206 do CTN, ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, foi

garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas;

h) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da Empresa referente ao corrente ano (2015).

### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

7.1.3.1. As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de habilitação, declaração conforme modelo constante no Anexo IV desde Ato Convocatório.

7.1.3.2. Os documentos sem a identificação do prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 30 (trinta) dias contados de sua emissão.

7.1.3.3. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, desde que apresente o original para o referido cotejo, ou ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.1.3.4. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

7.1.3.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

### **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.4.1 Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

## **8 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. A sessão do pregão será realizada no local, data e no horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, devendo o interessado ou seu representante legal, a quando da abertura da sessão pela pregoeira, proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 04.

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço GLOBAL, observado, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I deste edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, para apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.9. A pregoeira poderá motivadamente, de tempo para os lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.10. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicar a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito das propostas.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as licitantes qualificadas não manifestarem seu interesse em apresentar novos lances.

8.12. Analisadas as propostas apresentadas e concluídas a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

8.12.1. Será considerada mais vantajosa para Prefeitura de Novo Progresso a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

8.13. Em seguida, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto definido neste edital e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante detentora da menor proposta de menor preço por item, no sentido de que seja obtido o menor preço por item:

8.14.1. Se o menor preço item estiver em desacordo com o estimado pela administração da Prefeitura Municipal de Novo Progresso;

8.14.2. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenada as ofertas e examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

8.14.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço por item;

8.14.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender as exigências habilitadas.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 8.14.3 e 8.14.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;

b) Na hipótese da alínea anterior a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

8.15. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa e não houver proposta apresentada por ME, EPP ou Cooperativa até 5%(cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º. da Lei Complementar nº 123/2006.

8.15.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

8.15.1.2. Não sendo vencedora a ME, EPP ou Cooperativa mais bem classificada anterior, serão convocadas as demais ME's, EPP's e Cooperativas remanescente cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.15.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's, EPP's e Cooperativas que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16. Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 2º lugar na etapa de lances.

8.17. Verificada se a proposta de menor preço por item atende às exigências do edital quanto à “proposta” e a “habilitação”, será a respectiva licitante declarada vencedora observada as disposições da Lei Complementar 123/2006.

8.18. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.19. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, conforme item 7 deste edital.

8.20. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.21. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.22. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.23 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.24 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

8.25 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.26 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação.

8.27 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso 8.21.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

9.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, tendo a pregoeira 24 (vinte e quatro) horas para responder.

9.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;
- b) Anulação ou revogação do pregão;
- c) Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município.

9.4. O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 9.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

9.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

9.6. Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberadas, após apreciação pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6.1. Havendo manutenção da decisão objeto do recurso, deverá o(a) pregoeiro(a) fazer subir os autos à autoridade competente, para, nos 05 (cinco) dias úteis subseqüentes, decidir quanto à questão impugnada.

9.7. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Em não sendo interposto recurso, a pregoeira encaminhará o processo ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

10.2. Em havendo recurso, o Prefeito Municipal, após deliberar sobre o mesmo e a pregoeira fazer a adjudicação do objeto ao licitante, então homologará o processo.

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos, discriminados abaixo:

401- 08.001.15.451.0036.1025-449052- Equipamento e Material Permanente – Sec. Obras

## **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será respeitado o prazo de 15 (quinze) dias após o ateste na respectiva nota fiscal da empresa fornecedora do recebimento dos produtos pelo setor competente.

12.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal Eletrônica expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

12.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa caso houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos trabalhos negociados.

O índice a ser aplicado em caso de pagamento de créditos em atraso pela Administração será de 0,01% por dia de atraso.

## **13 - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

13.1. O fornecedor terá seu contrato rescindido, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

13.1.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

13.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecidos neste edital, sob pena de ser esta rejeitada.

13.6. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

13.7. Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de lances, a não ser por autorização expressa do(a) Pregoeiro(a) com anuência dos demais licitantes presentes.

13.8. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago a multa imposta.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

15.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros;

15.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.4. Habilitada a licitante vencedora, a Pregoeira Oficial solicitará a mesma, nova planilha, consignando o preço ofertado em lances verbais, a qual integrará o Processo.

15.5. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

- a) Promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

15.6. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 8.20 e 8.21 devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

15.7. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

15.8. Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens 8.21 se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

15.9. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, sito à Travessa Belém, 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso – PA, ou através do telefone de contato (0xx93) 3528-1151, no horário das 08:00h às 13:00h, horário local.

15.10. Fazem parte do presente Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelos de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração referente ao item 7.1.3 subitem 7.1.3.1.
- ANEXO V - Modelo de Proposta de Preço;
- ANEXOVI – Minuta de Contrato.

Novo Progresso- PA \_\_\_ de Maio de 2015.

**Cristiane F. de S. e Almeida**  
Pregoeira

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

**1. OBJETO:**

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA (PROGRAMA PRONAT) ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 797218/2014 MDA/CAIXA, PROCESSO Nº 1.012.540-54/2014 CONTRATO FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, conforme especificação abaixo:**

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
1	14691	MOTONIVELADORA 0 KM - POTEN. LIQUIDA VARIÁVEL NO VOLANTE (VHP) NA FAIXA DE 135HP A 160HP, 6 CILINDROS NO MÍNIMO, TRANSM.AUTOMÁTICA MÍNIMO DE 8 MARCHA À FRENTE E 4 RE TIPO POWER SHIFT, CABINE FECHADA TIPO ROPS/FOPS, COM AR CONDICIONADO; EQUIPADO COM ESCARIFICADOR TRASEIRO 3 DENTES NO MÍNIMO, PESO OPERACIONAL 15.000KG NO MÍNIMO.	UNIDADE	1,00	R\$ 561.275,00

**Obs.: A MOTONIVELADORA deverá ser 0 KM, atendendo as exigências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

**2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 2.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue no Município de Novo Progresso, na **Secretaria Municipal de Obras, sito à Trav. Belém, 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/Pará**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor firmado.
- 2.2. Definitivamente, em regular processo de liquidação da despesa nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**3.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:**

3.1. O fornecimento deverá atender as diretrizes do Termo de Referência – Anexo I.

*3.2. O pagamento será efetuado mediante o crédito na conta bancária do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, condicionado a aprovação do processo, liberação do recurso e autorização de pagamento pela Caixa Econômica Federal.*

3.3. Considerando que a Caixa poderá não aprovar o processo, não aceitar o valor e, ainda, não autorizar o pagamento, o Município, após o recebimento do bem, se obriga a não utilizá-lo até que ocorra o seu efetivo pagamento, o que ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a liberação

3.4. Caso a Caixa entenda pela não aprovação e não autorize o pagamento do bem, e desde que o mesmo não tenha sido posto em operação, o Município poderá devolvê-lo.

3.5. O pagamento, caso autorizado pela Caixa Econômica Federal, será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura discriminativa em 02 (duas) vias, constando o número do Contrato de Repasse firmado entre o Município de Novo Progresso – PA e a Caixa Econômica Federal.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO**

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ..... CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ..... nomeia seu(sua) bastante procurador(a).....o (a) Sr(a)....., com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 018/2015, inclusive ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, bem como realizar negociações diretas com a Pregoeira no tocante aos preços propostos.

Localidade, .....de .....de.....

(Assinatura do representante legal da licitante)  
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE  
CARGO DO REPRESENTANTE

- Apresentar no Credenciamento

**ANEXO III  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e portadora da Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cumpre todos os requisitos de habilitação contidos edital do Pregão Presencial nº 018/2015.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Assinatura do representante legal da licitante)  
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE  
CARGO DO REPRESENTANTE

- Apresentar no Credenciamento.

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial que:

1 – Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2 – Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;

3 – Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4 – Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital; e

5 – Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6 – Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Assinatura do representante legal da licitante)  
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE  
CARGO DO REPRESENTANTE

- Apresentar no envelope de Habilitação.

**ANEXO V  
PREGÃO N.º 018/2015  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: \_\_\_/\_\_\_/2015, às \_\_\_ h \_\_\_ min.  
Local: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:  
Razão Social:  
CNPJ: Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)  
Endereço:  
Bairro: Cidade:  
CEP: E-MAIL:  
Telefone: Fax:  
Banco: Conta Bancária:  
Nome e n.º da Agência:

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão 018/2015, consiste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA (PROGRAMA PRONAT) ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 797218/2014 MDA/CAIXA, PROCESSO Nº 1.012.540-54/2014 CONTRATO FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA.

Para a aquisição da motoniveladora com frete, seguros e outros encargos diretos e indiretos, nosso **PREÇO GLOBAL** é de:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	14691	MOTONIVELADORA 0 KM POTEN. LIQUIDA VARIÁVEL NO VOLANTE (VHP) NA FAIXA DE 135HP A 160HP, 6 CILINDROS NO MÍNIMO, TRANSM.AUTOMÁTICA MÍNIMO DE 8 MARCHA À FRENTE E 4 RE TIPO POWER SHIFT, CABINE FECHADA TIPO ROPS/FOPS, COM AR CONDICIONADO; EQUIPADO COM ESCARIFICADOR TRASEIRO 3 DENTES NO MÍNIMO, PESO OPERACIONAL 15.000KG NO MÍNIMO.	UNIDADE	1,00	

- Apresentar folder da motoniveladora e suas especificações.
- **A MOTONIVELADORA deverá ser 0 KM, atendendo as exigências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
Local e data

(Assinatura do representante legal da licitante)  
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE  
CARGO DO REPRESENTANTE

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

**MINUTA DE CONTRATO**

Nº XXXXXXX/2015

Pelo presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA (PROGRAMA PRONAT) ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 797218/2014 MDA/CAIXA, PROCESSO Nº 1.012.540-54/2014 CONTRATO FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 022/2009, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob nº 10.221.786/0001-20, neste ato por seu gestor Municipal, Sr. **Joviano José de Almeida**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada **Fornecedora**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 018/2015 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - De acordo com o Processo Licitatório referente ao Edital de Pregão nº 018/2015, a **Contratada** compromete-se a fornecer ao **Município de Novo Progresso - PA, UMA MOTONIVELADORA (PROGRAMA PRONAT) ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 797218/2014 MDA/CAIXA, PROCESSO Nº 1.012.540-54/2014 CONTRATO FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, conforme termo de referencia em anexo.**



regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **Contratada** pela boa execução do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **Contratada** compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da Licitação.

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA** - A infração de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da **Contratada**, ensejará uma indenização ao **Município**, de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.1 - Ficam reconhecido os direitos da administração prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, além da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente Contrato vincula-se ao Edital de Pregão nº 018/2015, para todos os fins que se fizerem necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente Termo Contratual, correrão à conta dos recursos constantes, observado o orçamento exercício de 2015, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos, discriminados abaixo:

401- 08.001.15.451.0036.1025-449052- Equipamento e Material Permanente – Sec. Obras

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As partes elegem de comum acordo o Fórum da Comarca de Novo Progresso/PA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal de Contrato, com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata

circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais.

Novo Progresso (PA), de de 2015.

CONTRATANTE  
**Joviano José de Almeida**  
Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA

CONTRATADA  
**(nome)**  
Sócio-Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: